ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
C26	CARBOSSULFANO

C26 - Carbossulfano

a) Ingrediente ativo ou nome comum: CARBOSSULFANO (carbosulfan)

b) Sinonímia: -

c) Nº CAS: 55285-14-8

d) Nome químico: 2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl(dibutylaminothio)methylcarbamate

e) Fórmula bruta: C₂₀H₃₂N₂O₃S

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Metilcarbamato de benzofuranila

h) Classe: Inseticida, acaricida e nematicida

i) Classificação toxicológica: Classe II

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de algodão, eucalipto, milho e soja.

Aplicação em sementes de algodão, milho e soja.

Aplicação no solo nas culturas de cana-de-açúcar e fumo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,05	60 dias
	Sementes		(1)
Cana-de-açúcar	Solo	0,02	(1)
Eucalipto	Foliar	UNA	
Fumo	Solo	UNA	
Milho	Sementes	0,01	(1)
	Foliar		20 dias

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Soja	Sementes	0,02	(1)
	Foliar		20 dias

Para fins de monitoramento de resíduos, será considerado o LMR de 0,5 mg/kg para a cultura do Arroz até 30/09/2019.

U.N.A. = Uso Não Alimentar

- (1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.
- k) Definição de resíduo: carbossulfano, somado ao carbofurano e 3-OH carbofurano, expresso como carbofurano.
- I) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,00015 mg/kg p.c.
- m) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,00015 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 4.482 de 30/09/10 (DOU de 04/10/10)

Resolução RE nº 2.087 de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)

Resolução RE nº 2.286 de 24/08/17 (DOU de 28/08/17)

Resolução RE nº 2.477 de 06/09/18 (DOU de 10/09/18) - retificada no DOU nº 179 de 17/09/18